

Lei nº 1.599/2021

De 24 de junho de 2021.

“Ratifica denominação atribuída à Capela Velório, localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado MILTON BAIÃO DE SANTANA, a Capela Velório localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos.

Art. 2º - Fica ratificada a denominação constante do art. 1º, conforme consta da placa indicativa já instalada na sede da Capela Velório recentemente inaugurada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 24 de junho de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal